CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 245/09
AUTORIA DO PROJETO – JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO "DECO"
ASSUNTO DO PROJETO – Institui o Programa "Farmácia Solidária" como especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que institui o Programa "Farmácia Solidária", tendo como objetivo a arrecadação de sobras de medicamentos não vencidos junto à população e sua subseqüente distribuição aos necessitados, sob supervisão médica, pelas Unidades Básicas de Saúde, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade, sendo feita permanente divulgação do programa, os medicamentos arrecadados, cujas datas de validade estiverem vencidas ou em vias de vencimento e os alimentos líquidos violados, serão encaminhados para incineração junto ao órgão competente, poderão ser feitas parcerias junto aos clubes de serviços, entidades educacionais e sindicatos, visando alcanças os objetivos do programa.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 20 de novembro de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini

RELATORA

jmss/al

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 245/09
AUTORIA DO PROJETO – JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO "DECO"
ASSUNTO DO PROJETO – Institui o Programa "Farmácia Solidária" como especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que institui o Programa "Farmácia Solidária", tendo como objetivo a arrecadação de sobras de medicamentos não vencidos junto à população e sua subseqüente distribuição aos necessitados, sob supervisão médica, pelas Unidades Básicas de Saúde, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade, sendo feita permanente divulgação do programa, os medicamentos arrecadados, cujas datas de validade estiverem vencidas ou em vias de vencimento e os alimentos líquidos violados, serão encaminhados para incineração junto ao órgão competente, poderão ser feitas parcerias junto aos clubes de serviços, entidades educacionais e sindicatos, visando alcanças os objetivos do programa.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 20 de novembro de 2009.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Valdir Ferreira Frias
PRESIDENTE

José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
RELATOR

jmss/al

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 245/09
AUTORIA DO PROJETO – JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO "DECO"
ASSUNTO DO PROJETO – Institui o Programa "Farmácia Solidária" como especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que institui o Programa "Farmácia Solidária", tendo como objetivo a arrecadação de sobras de medicamentos não vencidos junto à população e sua subseqüente distribuição aos necessitados, sob supervisão médica, pelas Unidades Básicas de Saúde, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade, sendo feita permanente divulgação do programa, os medicamentos arrecadados, cujas datas de validade estiverem vencidas ou em vias de vencimento e os alimentos líquidos violados, serão encaminhados para incineração junto ao órgão competente, poderão ser feitas parcerias junto aos clubes de serviços, entidades educacionais e sindicatos, visando alcanças os objetivos do programa.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 20 de novembro de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lucimar Nunes Searpelini
PRESIDENTE

Luiz Brentan
SECRETÁRIO

Marcos Antonio Martins
RELATOR

jmss/al